

Pregão Eletrônico 37/2022

Processo Administrativo 83/2022

Protocolo nº 9467/2022

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Abertura: 31/05/2022

Horário: 09h00min

Volume 02



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 20/09/2022 09:58:06-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2022 de 20 de setembro de 2022

Página 9



Conforme a Lei Municipal 168/2003:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 134 A responsabilidade civil decorre da sua omissão ou comissiva, dolosa ou culposa que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (...)
§ 1º A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário somente será liquidada na forma prevista no artigo 18 na falta de outra lei que assegure a satisfação do dano pelo via judicial (...)
Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si (...)

A conduta em tese atípica é passível de sanções disciplinares aos devedores e proibições constantes nos arts. 128 e 129 do Estatuto dos Servidores.

Art. 128 São deveres do servidor: (...)
III - observar as normas legais e regulamentares; (...)
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)
XI - tratar com urbanidade as pessoas; (...)

Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)
I - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; (...)
XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; (...)

Com as exceções previstas na mesma Lei Municipal 168/2003:

Art. 139 São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constantes do artigo 129, incisos I a IX, e XII, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 143 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas previstas com o advertência e de violação das demais proibições que não impliquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias; (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)

I - crime contra a administração pública; (...)

IV - improbidade administrativa; (...)

IX - corrupção; (...)

Art. Cedo, 224, para superior - Estatuto - CEP: 81.828-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Faz (41) 3628-7172 / 919102-2049 - Anexo I Diretoria de Medicina do Trabalho



XIII - transgressão do artigo 129, incisos X e XVI; (...)

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 135 e 137 da Lei Municipal 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, que se citem:

Art. 135 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 136 As decisões sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que compatíveis com a legislação e o interesse da administração e sejam formuladas por escrito, comprovando a autoridade.

Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ao Código Penal, e demissão será imposta, por falta de culpa.

Art. 137 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Resolução dada pela Lei nº 1224/2015)

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, esclarecimentos, interações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o Relatório à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 331.548

CRISTINA DE FATIMA WENDRECKSKI
Secretária - Matrícula 333.862

GEISIANE DE OLIVEIRA ROBERTO
Membro - Matrícula 331.119

Art. Cedo, 224, para superior - Estatuto - CEP: 81.828-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Faz (41) 3628-7172 / 919102-2049 - Anexo I Diretoria de Medicina do Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 5467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

goub

Evilys Cristine dos S.A. Nunes Pereira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.802.002/0001-02, vencedora do Item 15, com valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.743.242/0001-61, vencedora do Item 15, com valor total de R\$ 412,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 resultaram deserta/frustrados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 616/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDE
MARCOS V. MARCONDE
Mário Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 72/2022, o qual tem por objeto a "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", em razão da alteração do anexo 1 do termo de referência.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletronico@fazendariogrande.pr.gov.br/transparenta/licitacao/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

goub

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro municipal
Portaria 241/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUATRO BARRAS**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.108.568/0001-39, Av. Com. Fátima, nº 110
Fone: (16) 334.820.000 Quatro Barras - SP

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021
OBJETO: O referido CONTRATO tem por objeto o contratação de empresa para construção de cobertura metálica na quadra do Centro de Educação Integral (CEI), com área construída de 289,46m2, localizada na Rua Lúcia Madalena Strassapoli nº 134, Quatro Barras/SP, conforme projeto e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.325/2021-11, Município de Preços nº 03/2021.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI - CNPJ: 76.108.568/0001-39.

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS AGUIA EIRELI, CNPJ Sob Nº 32.905.603/0001-23.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo e qualitativo de valores "do objeto" do Contrato nº 84/2021, firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2021.

DO VALOR: O valor total do processo é de R\$ 59.140,88 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos) referente ao aumento quantitativo do item 1.2 e qualitativo dos Itens 1.7; 1.8; 1.9 e 1.10.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Obras, Sr. Leví Renato dos Santos Camargo, e do Prefeito Municipal, Sr. Lorenzo Benar do Tolerado, exarada nos págs. 2 e 59 do processo administrativo nº 88252/2020, com Parecer Jurídico nº 267/2020, no empare legal no artigo 65, 1º, "a" e "b" do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ANTERIORES, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULO PESADO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PREÇO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 05 de outubro de 2022. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 05 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 05 de outubro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.660.442,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
656673622

Documento emitido em 21/09/2022 09:12:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11258 | 21/09/2022 | PAG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

06/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2022
Objeto: Contratação para construção de Parque Infantil com 7 Torres, 02 Bancos e 02 caixas, com execução de serviços preliminares e diversos e equipamentos, entre outros, conforme VALOR MÁXIMO DE R\$ 111.735,97 (cento e onze mil e setenta e sete reais e sete centavos). Entrega e instalação até às 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do www.fazendariogrande.pr.gov.br, dúvidas entrar em contato pelo fone (41) 3422-1111. Assinado por: Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 19 de setembro de 2022.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

102253/2022

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 70/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 15, com valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora do item 35, com valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 616/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

101950/2022

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), com prioridade às entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Dois Vizinhos. Recebimento Do Envelope De Habilitação: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público às 9 horas do dia 14 de outubro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O valor total máximo deste processo é de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br abra licitações.

Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

102117/2022

Enéas Marques**AVISO DE LICITAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo nº. 105/2022 Modalidade: Concorrência nº. 9/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para recape de vias urbanas em CBUQ de 8.519,74 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, meio fio, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.068.294,64 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 25/10/22 às 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 19 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

102252/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Administrativo nº. 104/2022 Modalidade: Concorrência nº. 9/2022 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para recape asfáltico em CBUQ, 10.618,11 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.601.121,66 (um milhão, seiscentos e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 24/10/22 às 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 20 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

102248/2022

NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022****PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

101952/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022**PROTOCOLO 52215/2022 - Processo Administrativo nº. 204/2022**

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerentes a SMAS, em atendimento as deliberações CEDCA-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

102063/2022

NOVA DATA**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022****Processo Administrativo nº. 178/2022 / Protocolo nº 49651/2022**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Venezia, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Venezia, município de Fazenda Rio Grande. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura:** às 09h30min do dia 24 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de setembro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

102142/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 04 de outubro de 2022 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório nº 172/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo VAN, novo, zero km, com adaptação para cadeirante, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia/PR. Para esta aquisição serão utilizados recursos federais, conforme Plano de Ação nº 09032022-017112 na Plataforma +Brasil, e contrapartida municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Valor máximo da licitação: R\$343.815,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e quinze reais). O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de outubro de 2022 às 08h30min, na plataforma COMPRASNET, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4352.

Cafelândia-PR, 15 de setembro de 2022.
ADRIANO EFFTING
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

Comunica-se aos interessados que, em virtude da não disponibilidade do edital em tempo hábil no portal compras.gov.br, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 04 de outubro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 20 de setembro de 2022.
JOSE CARLOS ZAMBONI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022
DATA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ALVARO TELLES, portador do CI/RG nº 1.90.***.*/PR, CPF/MF nº 337.***.*/PR.
CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.771/0001-21 CEP: 84050 - 000 - Cidade/Estado Ponta Grossa PR, neste ato representada por Sr(M). MAURICIO MICHEL HAYAR, portador do CI/RG nº 4.48.***.*/PR e no CPF/MF nº 713.***.*/PR.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DAS RUAS HERNANDES ANTUNES, JONAS BORGES MARTINS, PROFESSOR BASÍLIO CHURUP, PARÁ E PLÍNIO KING.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.922.877,74.
PRazo DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 300 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
PRazo DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 330 dias a contar da sua assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para ações da Secretaria Municipal de Saúde (Itens fracassados Pregão 072/2022) - RECURSOS: FNS/Atenção Básica/Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Básica em Saúde.
EMISSÃO: 20 de setembro de 2022.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h30 do dia 04 DE outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h31 do dia 04 de outubro de 2022.
DISPUTA: 09h00 do dia 04 de outubro de 2022
VALOR MÁXIMO: R\$ 27.098,40

LUCIANO AUGUSTO CARDOSO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 10 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de rede pública de energia elétrica primária e secundária para atender a iluminação pública entre o perímetro urbano de Cianorte e Distrito de Vidigal. Valor Máximo: R\$ 2.204.056,66 (dois milhões, duzentos e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte-PR 19 de setembro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
 Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, documentação para o CREDENCIAMENTO de profissionais, Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física (PF), interessados em prestar serviços de professor de língua inglesa e área de robótica junto às escolas e centros municipais de educação infantil e eventos públicos. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (44) 3619-6227 ou e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte-PR 19 de setembro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
 Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma de imóvel situado na Rua Somália, nº. 631, no Bairro Alto da Cruz, Colombo - PR, para a implantação de uma Oficina de Costura Profissional, compreendendo a execução de serviços preliminares, divisórias e forros, esquadrias e instalações elétricas, instalações hidráulicas, revestimentos e pinturas e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos em anexo.

Data: 10 de outubro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Pregão Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 20 de setembro de 2022.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO. SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes até às 08 horas e 59 minutos, e abertura de propostas no dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Contratação de empresa para dar continuidade na construção do portal de entrada e reforma no estádio municipal Alonzo Ruiz com área de construção 55,84m² e área de reforma 93,50m² conforme contrato de repasse nº 838143/2016, do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br - PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul-PR, 20 de setembro de 2022.
MARCOS CESAR SUGIGAN
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022

O Município de Dois Vizinhos torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), com prioridade às entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Dois Vizinhos.

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público às 9 horas do dia 14 de outubro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O valor total máximo deste processo é de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos-PR, 19 de setembro de 2022.
LUIS CARLOS TURATTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 70/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 15, com valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora do item 35, com valor total de R\$ 492,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 616/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de setembro de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Nova Data. Protocolo nº 9467/22 - Processo Administrativo nº. 83/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de setembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. A. NUNES PEREIRA
 Pregoeira





EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

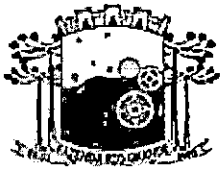
PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **04 de outubro de 2022 às 13h30.** (nova data)

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.



O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Item 02 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2. Para os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 02– AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 são destinados exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 10 é destinado exclusivamente às **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III**, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 37/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL**
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. ¹Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

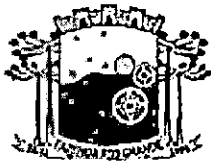
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;



- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

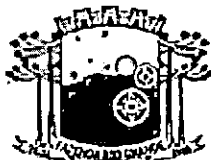
14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.1.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

17.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
- Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
- Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.

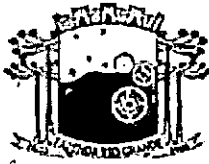


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

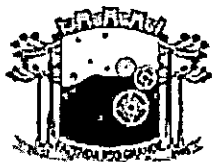
18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1 A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

19.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

19.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

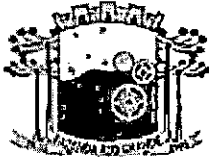
b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

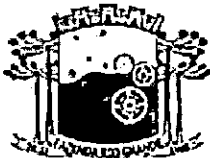
20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

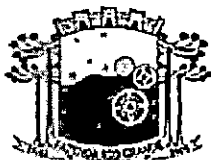
22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).

ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1 OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras de monitoramentos, com acessórios nos equipamentos, e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a solicitação em razão de manter a segurança do local e restringir ao acesso aos ambientes fora de atendimento dos equipamentos que prestam serviço à população pelas secretarias, através da inibição e coação pela utilização dos equipamentos para realização de filmagem e armazenamento das mesmas. Sendo assim, proporcionará um aumento na segurança dos ambientes externos dos equipamentos e dos locais onde se mantêm a frota de veículos acondicionada diariamente de responsabilidade da Secretaria. Salientamos que o público-alvo atendido pelos serviços prestados pelo Município se restringe em grande parte às pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Portanto, faz-se necessária a preservação do acesso a determinados locais do interior dos equipamentos inibindo, pela utilização do monitoramento, casos de violência e agressões tanto a servidores municipais prestadores de serviços como as pessoas que necessitam destes, também conservando a segurança dos bens patrimoniais que se encontram nos ambientes apontados.

3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de fornecimento do equipamento;
- b) Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- g) A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- h) Efetuar a entrega do bem rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço em casos do produto ser reprovado ou defeituosos os mesmos deverão ser substituídos no prazo de 05 dias úteis;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- j) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

5 PERÍODO DE GARANTIA

5.1 O período de Garantia do equipamento deve ser de 12 meses, a empresa deverá se responsabilizar pela Garantia Técnica da instalação do mesmo no local indicado no Termo de Referência solucionando qualquer divergência decorrente da execução da instalação do equipamento e sua funcionalidade.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da nota de Empenho, no local especificado pelas Unidades Solicitantes.

7 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização da entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;

Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;

Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula: 345.116;

Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;

Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

7.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, que assinam este termo, nos termos da Lei nº 8.666/1993:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Competirá aos fiscais do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- c) Os fiscais do contrato anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o(s) nome(s) de funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

8 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E ENTREGA :

8.1. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento executando a instalação com seus devidos acessórios necessários nos estabelecimentos de atendimentos pertencentes aos órgãos deste Município, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, sendo os seguintes:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
 - Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Iguaçu – Rua Rio Paranapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
 - CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
 - CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;
 - CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
 - Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
 - Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Habitação:

- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;

c) Secretaria Municipal de Cultura:

- Rua São Nicolau, 2450, Bairro Iguaçu.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
- Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
- Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
- Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
- Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449
- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

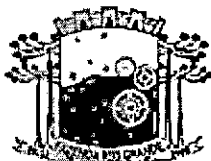
e) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

8.2. A instalação como também todos os materiais e equipamentos utilizados serão realizados integralmente pela empresa ganhadora do certame, serviço este executado em horário comercial, sendo este executado a partir da emissão da nota de empenho do serviço.

9 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10 ESPECIFICAÇÕES:

As especificações dos itens estão estabelecidas no Anexo I:

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com empresas e internet.

Elaborado em 20 de abril de 2022.

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022
Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

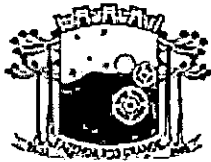
3. O fornecimento dos materiais e instalação deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, em horário comercial, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade do Município.

3.2. A lista de locais de entrega e execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, conforme abaixo:

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Sede Gestão – Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros;
- Família Acolhedora – Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Bairro Pioneiros;
- CRAS Iguaçu – Rua Rio Parapanema, nº 616 – Bairro Iguaçu;
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, nº 249 – Bairro Eucaliptos;
- CREAS – Rua Silvano José Baldan, nº S/N – Bairro Pioneiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, nº 6921 – Bairro Gralha Azul;
 - Amigos da Melhor Idade – Avenida Paraguai Esquina com Rua Equador nº – Bairro Eucaliptos;
 - Conselho Tutelar – Rua Bolívia, nº 345 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
 - Casa Lar – Rua Seringueira, nº 491 – Bairro Eucaliptos;
 - Centro Pop – Rua Ipê, nº 895 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes / Casa de Passagem – Avenida Cedro, nº 812 – Bairro Eucaliptos;
 - Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua – Rua Coqueiro, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- g) Secretaria Municipal de Habitação:
- Avenida Cedro, 224-Bairro Eucaliptos-Fazenda Rio Grande;
- h) Secretaria Municipal de Cultura:
- Rua São Nicolau, 2450,Bairro Iguaçu.
- i) Secretaria Municipal de Saúde:
- Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
 - Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 - Endereço: Rua Rio Tejo, s/n
 - Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 41 3627-8595 - Endereço: Rua São Teófilo, 367 - CEP: 83829-060
 - Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 - Endereço: Rua Seringueira, 494 - CEP: 83820-536
 - Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 41 3627-8593 - Endereço: Avenida Portugal, 1866 - CEP: 83824-245
 - Unidade de Saúde Hortência - Telefone: 41 3608-7637 - Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 - CEP: 83820-449



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 - Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 - CEP: 83833-096
- Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 - Endereço: Rua Egito, 478 - CEP: 83823-082
- Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 - Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 - CEP: 83833-521
- Unidade de Saúde Santa Maria -Telefone: 41 3627 8578 - Endereço: Rua Curitiba, 1381 - CEP: 83830-616
- Unidade de Saúde Santa Terezinha -Telefone: 41 3627 8543 - Endereço: Rua Santa Mônica, 486 - CEP: 83829-225
- Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 41 3627-8598 - Endereço: Rua Maria de Andrade, 975 - CEP: 83825-100
- Unidade de Saúde Vila Marli -Telefone: 41 3608-7711 - Endereço: Avenida Paraguai 1738 - CEP: 83823-184
- Unidade de Saúde Estados -Telefone: 41 3627-8562 41 3627-8594 - Endereço: TV. União da Vitória, 167 - CEP: 83830-156
- Unidade de Saúde Santarém -Telefone: 41 3627-8542 41 3627-8592 - Endereço: Rua Niger, nº 182 - CEP: 83830-156
- Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida -Telefone: 41 3627-8591 - 3627-8590 - Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430
- Central de Abastecimento Farmacêutico/Farmácia Central -Telefone: 41-3608-5617 - Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
- CAPS -Telefone 41-3608-7651 - Rua Seringueira , S/N
- Academia de saúde - telefone 36087651 - Rua São Teofilo S/N

j) Secretaria Municipal de Administração:

- Divisão de arrecadação-Telefone: 41 3627-8573- Endereço: Avenida Cedro, nº224, Eucaliptos.
- Patrimônio Público- Telefone: 41 3608-7740 - Endereço: Avenida Venezuela, nº247-Nações.

3.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. A CONTRATADA deverá dar garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo de 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos itens pelo Município.

4.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá oferecer Assistência Técnica dos itens.

4.2. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

5. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Gilberto Leite, matrícula: 358.888;
- Secretaria Municipal de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221.601;
- Secretaria Municipal de Habitação: Carlos Daniel Kravchyn Filho, matrícula: 345.116;
- Secretaria Municipal de Cultura: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula: 280.301;
- Secretaria Municipal de Administração: Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357.679.

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens e sua instalação para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para substituição.

5.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	10941



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
779	17.04 08.244.0049 2.092.3.3.90.39	1000
787	17.04 08.244.0049 2.218.3.3.90.39	1000
635	17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
638	17.01 08.241.0049 2.079.4.4.90.52	1000
655	17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
681	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
682	17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	10941
805	17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
694	17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
714	17.02 08.243.0049 6.013.4.4.90.52	1000
733	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
734	17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
746	17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
769	17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
762	17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

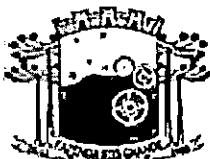
16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

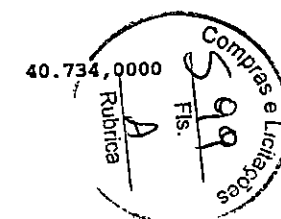
Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 17/08/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 11/05/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 06 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.455,0000	25.365,0000
2	13,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.125,5000	105.631,5000
3	1,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB , fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		7.602,0000	7.602,0000
4	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 09 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 09 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou		13.578,0000	40.734,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

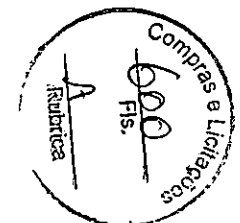
Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 17/08/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 11/05/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.				
5	7,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 02 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		7.078,5000		49.549,5000
6	3,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 03 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 03 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		7.175,5000		21.526,5000
7	2,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 05 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.552,0000		17.104,0000
8	1,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 05 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 10 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		11.670,5000		11.670,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

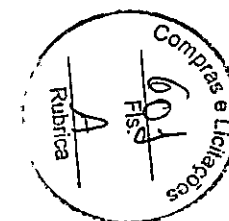
Nr.: 37/2022 - PE

Processo Administrativo: 83/2022
Data do Processo Adm.: 17/08/2022
Processo de Licitação: 83/2022
Data do Processo: 11/05/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
9	1,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 07 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 07 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		11.438,0000		11.438,0000
10	4,000	conj.	(Materiais e equipamentos): Kit completo com instalação de 04 câmeras de segurança MODELO BULLET (área externa) e 04 câmeras de segurança MODELO DOME (área interna), DVR 16 CANAIS com HD de 4TB, fonte compatível com o equipamento instalado, conectores(Ballun e p4), Cabos (dupla capa ou blindado)aprox.200m por kit, caixa hermética para proteção das conexões e grades para proteção das câmeras(quando necessário) e demais acessórios necessários para instalação.		8.125,5000		32.502,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:		323.123,0000





RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022-002

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.365,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 105.631,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (13)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 7.602,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 40.734,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 49.549,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

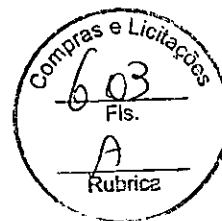
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 21.526,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

**7 - Canopla**

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 17.104,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

8 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 11.670,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

9 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 11.438,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

10 - Canopla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 2.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 32.502,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

11 - Canopla

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 25.413,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Solicitação atendida SIASG - 10640063

centraldeservicos@economia.gov.br <centraldeservicos@economia.gov.br>

Seg, 26/09/2022 14:36

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

4 anexos (541 KB)

REC_FROM_GED_16909818.jpeg; ATT00001.png; ATT00002.png; ATT00003.png;



Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL

SICAF 100% DIGITAL



SAIBA MAIS



CENTRAL DE ATENDIMENTO dos Sistemas de Compras

Clique aqui para maiores informações

Olá, você sabia que possuímos um Portal de Serviços, onde sua solicitação pode ser aberta de forma rápida e dinâmica?

Prezado (a), Luiz Rafael Lopes

A Central de Atendimento do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Ministério da Economia concluiu o atendimento a sua solicitação.

Desejamos saber a sua opinião sobre os serviços prestados. Por gentileza, colabore conosco avaliando o nosso atendimento.

[Clique aqui para fazer a avaliação do Atendimento](#)

Observação: Caso a solução não tenha lhe atendido, a mesma poderá ser reaberta no prazo de 07 (sete) dias entrando em contato com Central de Atendimento por telefone.

Protocolo de Atendimento: 10640063

Tipo: Requisição

Serviço/Atividade: Informações sobre incluir evento de reabertura com prazo

Descrição da solicitação:

Erro ao divulgar data de abertura em evento reabertura com prazo PE 37/2022 - 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE.

No momento a licitação esta com o aviso pendente devido ao erro. Precisamos publicar ainda hoje pelo prazo de 8 dias.

Solução da solicitação:

Em atenção à sua demanda, que trata de problema para incluir evento de reabertura, informamos que evento de reabertura poderá ser utilizado após a realização do Evento de Suspensão.

Quando a Licitação sofre Evento de Suspensão esta somente será reagendada no comprasnet após a publicação do ?Evento de Reabertura com Prazo? ou ?Evento de Reabertura sem Prazo?.

Você também pode acompanhar o andamento da sua solicitação, ao acessar, em [Minhas Solicitações](#).

Para acessá-lo basta utilizar o link: portal.deservicos.planejamento.gov.br

Atenciosamente,

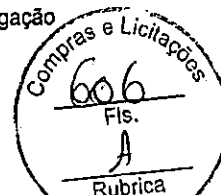
Atendimento SIASG



As solicitações de atendimento para o SIASG podem ser realizadas através dos seguintes canais de comunicação:
Portal Web: <https://portaldeservicos.planejamento.gov.br/citsmart>
Acesse o Portal de Serviços para solicitar atendimento e para realizar o acompanhamento da sua solicitação.

Horário de Funcionamento em Dezembro: Das 07:00 às 20:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira.





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

26/09/2022 14:50:06

Eventos

☒ INTEGRACAO SIASG - O42010CD - COMPRA: 98998305000372022 - N42010CI SÓ É PERMITIDO EVENTO DE REABERTURA PARA LICITAÇÕES SUSPENSAS

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

UASG Responsável

96120 - ESTADO DO PARANA

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Característica

Forma de Realização

Modo de Disputa

Pregão

00037/2022

Tradicional

Eletrônico

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração de instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

Data da Disponibilidade do Edital

Data/Hora da Abertura da Licitação

28/09/2022

A partir de 28/09/2022 às 08:00

Em 17/10/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



CITSMART - PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Código e Data de Abertura:

10640063 - 21/09/2022 14:03:17

Descrição:

Erro ao divulgar data de abertura em evento reabertura com prazo PE 37/2022 - 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE.

No momento a licitação esta com o aviso pendente devido ao erro. Precisamos publicar ainda hoje pelo prazo de 8 dias.

Resposta:

Em atenção à sua demanda, que trata de problema para incluir evento de reabertura, informamos que evento de reabertura poderá ser utilizado **após a realização do Evento de Suspensão.**

Quando a Licitação sofre Evento de Suspensão esta somente será reagendada no comprasnet após a publicação do "Evento de Reabertura com Prazo" ou "Evento de Reabertura sem Prazo".

Avaliação:*

10

Comentário/Sugestão de Melhoria:

Enviar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 28

Número do processo: 0009467/2022

Número do processo: 0009467/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 28

Número do processo: 0009467/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

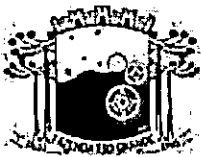
Data e hora: 28/09/2022 08:55:46

Parecer: À Secretaria Municipal de Administração,

Segue parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

PROTOCOLO 9467/2022

Processo Administrativo nº. 83/2022

O Pregão Eletrônico 37/2021, com objeto: “Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

A equipe de Apoio publicou o aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico 37/2021, para retificação do instrumento convocatório, sendo divulgado o aviso de suspensão no jornal do Município, portal Transparência e site comprasgov.

Ocorre que, quando do momento da reabertura da sessão junto ao sistema Comprasgov, houve erro de sistema o qual impossibilita o prosseguimento do presente processo licitatório, não havendo como criar evento de reabertura com prazo.

Assim, encaminho o processo para manifestação da Secretária da Pasta para manifestação acerca de eventual pedido de revogação do processo, devendo então ser aberto novo procedimento licitatório.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 26/09/2022 16:18:58-0300

Verifique em <https://verificador.tli.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 30
Número do processo: 0009467/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Número do processo: 0009467/2022
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 30 Número do processo: 0009467/2022

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/09/2022 09:56:24

Parecer: Tendo em vista a informação contida no presente processo administrativo, acerca de problemas com o sistema Compras Gov, no que toca a publicação/ divulgação da reabertura do Pregão Eletrônico 37/2022, se faz necessária a revogação do processo licitatório em comento, devendo, tendo em vista a necessidade do mesmo, a abertura de um novo processo licitatório.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Setembro de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0009467/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0009467/2022	Memorando	MEMORANDO Nº 65/2022 -	28/09/2022 11:33	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: DOC ANEXO

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:33:24



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 645/2022



Processo nº 9467/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Revogação de licitação

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de câmeras de monitoramento, incluindo o fornecimento de equipamentos para instalação. A Secretaria interessada justifica o pedido alegando que ocorreram "problemas com o sistema de Compras.Gov no que toca a publicação/divulgação da reabertura do Pregão Eletrônico 37/2022". A presente circunstância frustrou o prosseguimento do processo, uma vez que obsteu a reabertura de prazo à licitação em comento (Processo Administrativo 9467/2022. Parecer nº 30).

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, é possível juridicamente a Administração Pública optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no estado em que se encontra, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, necessário, no entanto, a autorização do Prefeito Municipal.

Ante o acima exposto, tem previsão legal no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a revogação pretendida, a critério do Prefeito Municipal. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.09.28
14:38:13 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0009467/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0009467/2022	Memorando	MEMÓRANDO Nº 65/2022 -	28/09/2022 14:43	☐	☒

Obs. do andamento: Encaminhado para revogação.

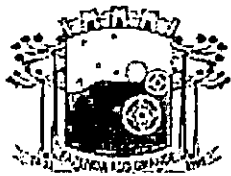
Obs. do processo: DOC ANEXO

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:43:39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.29 10:16:21
-03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 198/2022 de 29 de setembro de 2022

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022 - ID 3732

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI;
CNPJ: 16.311.125/0001-54;
OBJETO: "Contratação de Serviço Médico Veterinário para Contratação Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2022;
REGISTRO: Maria Maria Lucendo, Matrícula: 355581;
PROTOCOLO: 36064/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 549.993,50 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por Interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO, Assessor do Prefeito
MARCONDES SILVA, Assessor do Prefeito
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA, Assessor do Prefeito
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 54/2022
PROTOCOLO: 44577/2022

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para ampliação da Sala de Empreendedor, localizada na av. das Américas, 142 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, totalizando 40,46 m² de área conforme matrícula 52.884 do registro de Imóvel.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PLAZA FACIL FAZENDA S/A
CNPJ: 23.738.343/0001-53

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 28/09/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR 28 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

CARTÓRIO DISTRICTAL DO BACACHERI
Avenida Paraná, 1330 - CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000, Curitiba-PR.
Cartório: bacacheri@brasil.com.br / www.bacacheri.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que neste Cartório foram assinados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes JOSE ALEXANDRE DE CAMPOS SOUZA JUNIOR & KAYANA DAYRA DE CAMARGO; se alguém tiver de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.

Curitiba, 29 de Setembro de 2022.
ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA
TABELA E OFICIAL DESIGNADA

COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Comunicamos/Notificamos a Srs JUREMA DO ROSARIO DA SILVA e Sra KELLY CRISTINA ROSARIO DA SILVA, todas herdeiras de ANTONIO CARLOS DA SILVA, filho de Antonio Marques da Silva e Maria Gonçalves da Silva, falecido em 03/10/2018, para que no prazo de 05 (cinco) dias procedam a regularização da representação processual nos autos nº 0004428-28.2008.8.16.0001.0010, da Ação Anulatória em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba - PR (Rua Cândido de Abreu, 535 - 7º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR).

Sem mais,
Coautores da Ação Anulatória n. 0004428-28.2008.8.16.0001.0010

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022
OBJETO: Implantação de Projeto para fiação, eventual fracionamento aquisição de novos materiais, reaparelhagem de máquinas, aquisição e montagem de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamento da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.033.586,43
DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <http://www.eol.br/curitiba>
O Edital pode ser consultado em <http://www.eol.br/curitiba> e <http://www.pato-branco.pr.gov.br>.
O Edital pode ser obtido em <http://www.pato-branco.pr.gov.br> e <http://www.eol.br/curitiba>.
Assinatura: licitacao@pato-branco.pr.gov.br - Assinatura: Assinatura

Sistema EOL
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0337/2022 - RETIFICAÇÃO I
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VEÍCULO MOTORIZADO TIPO CHASSI D K14, ANTES DO SEU REGISTRO DE LICENCIAMENTO, NOVO ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, COM SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO INTERNA PARA A SAÚDE OCUPACIONAL SESI-PR.
DATA DE ABERTURA: 10 de outubro de 2022 às 14h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fazpr.org.br/licitacao/abertura/>

COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Comunicamos/Notificamos o Sr. DILERMAR REIS FOLTRAN, a Sra DARLENE ROSELI FOLTRAN e a Sra. DENISE REGINA FOLTRAN, todos herdeiros de DIO FOLTRAN, filho de Innocencio Foltran e Carlota Foltran, falecido em 23/08/2018, para que no prazo de 05 (cinco) dias procedam a regularização da representação processual nos autos nº 0004428-28.2008.8.16.0001.0010, da Ação Anulatória em trâmite na 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Curitiba - PR (Rua Cândido de Abreu, 535 - 7º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR).

Sem mais,
Coautores da Ação Anulatória n. 0004428-28.2008.8.16.0001.0010

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LÊEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE WWW.DIARIOINDUSCOM.COM.BR

ENTRE EM CONTATO PELO

TEL.: (41) 3333-9800

E-MAIL: publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO



OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento de cama de rolamento com repavimentação asfáltica e sinalização na estrada que liga a comunidade Fazenda Mazurana ao perímetro urbano (início na PR 473 até a comunidade Fazenda Mazurana), do Município de Dois Vizinhos-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: R\$ 1.027.491,94 (um milhão, vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022

106678/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 012/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, E 13.105,84 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. - SAM 53 - CONVÊNIO nº 343/2022-SEDU COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 80.372.808/0001-39, com o valor total de R\$ 1.755.224,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

106702/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAR PLANO DE TRABALHO; LEVANTAMENTO DE DADOS; ANÁLISE E CADASTRO DO SISTEMA ATUAL; DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS E HORÁRIOS; DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO; PROJETO BÁSICO; PROJETO OPERACIONAL, CONTENDO OS ITINERÁRIOS (MAPAS E DESCRIÇÃO) E QUADROS DE HORÁRIOS PROPOSTOS, DEMANDA, TEMPO DE VIAGEM POR LINHA, ESPECIFICAÇÃO DA FROTA (QUANTIDADE OPERACIONAL E RESERVA, MODELO, CARACTERÍSTICAS ETC.); DIRETRIZES DE POLÍTICA TARIFÁRIA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA PLANILHA TARIFÁRIA, MODELO FUNCIONAL E TARIFÁRIO, PROPOSTA DE TECNOLOGIA DE COBRANÇA DA TARIFA E GESTÃO FINANCEIRO, CÁLCULO DA TARIFA E POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO (FÍSICA E TARIFÁRIA); DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE - ITS, COMO BILHETAGEM ELETRÔNICA, SISTEMAS DE GPS E CÂMERAS DE VÍDEO; DIRETRIZES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE GESTÃO QUE POSSIBILITE A IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS MODERNAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; CÁLCULO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO E PATAMAR TARIFÁRIO. AJUSTES E COMPATIBILIZAÇÃO COM O EDITAL DE CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO; ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; REALIZAÇÃO DE AO MENOS UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO PROJETO/TRABALHO, em favor da licitante vencedora: URBTEC - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.689.532/0001-03, com o valor de R\$ R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

106697/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos/material permanente - diversos, para uso na Farmácia Básica de Saúde, com recursos do IOAF 2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 18/10/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertencello - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de setembro de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

106390/2022

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 72/2022
Processo Administrativo nº 151/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados a Feira da Agricultura Familiar, de acordo com convênio nº 320/2020, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 horas do dia 14 de outubro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 14 de outubro de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 30 de setembro de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

106691/2022

Fazenda Rio Grande

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

106504/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 Processo Administrativo nº. 216/2022 Protocolo nº 55811/2022 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana, Av Paraná, Travessa União da Vitória, Travessa Jandaia, Rua Campinas e Rua Bahia. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura:** às 09h30min do dia 18 de outubro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 03 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de setembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

106660/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 55/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Triunfo Comércio e Importação Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0004-98, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 5.986.215,80 (cinco milhões e novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 650/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

106727/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022
PROTOCOLO 30800/2022 - Processo Administrativo nº. 213/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Terra, Areia, Grama e Adubo para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 29 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 3 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO Nº 926224/2022 - PROPOSTA Nº 006031/2022, PARTÍCIPES: MAPA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022 até às 08h00min do dia 14 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 14 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 14 de outubro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 129.857,04. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 29 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 047/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 742/2013. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014 conforme especificações do Anexo III - Data de abertura: 17/10/2022 - Horário: 09h00min. Local: Departamento de Licitações - Paço Municipal. A íntegra do Instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao.dsl@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 29 de setembro de 2022.

VALMIR NENEVÉ CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E NOS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À 8ª REGIONAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PACTUAÇÕES E AOS USUÁRIOS EM TRANSITO QUE VENHAM NECESSITAR DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE CARÁTER ELEITIVO, BEM COMO DEFINIR A INSERÇÃO COMO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS), UMA VEZ CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público às 9 horas do dia 25 de outubro de 2022, a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. O valor total máximo deste processo é de R\$ 14.768.599,80 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O edital estará à disposição dos Interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos-PR, 28 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TURATTO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 50.365,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais). O edital estará à disposição dos Interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 28 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TURATTO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de vacinas gerátricas para atender a demanda de serviços da Secretaria de Saúde, em item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência. Início da Sessão Pública: Dia: 17 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos reais). O edital estará à disposição dos Interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 28 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TURATTO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos e tiras de teste de glicemia para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão Pública: Dia: 18 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 17.367,68 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos). O edital estará à disposição dos Interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 29 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TURATTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 37/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 645/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que ocorreram ALTERAÇÕES no edital de Tomada de Preços nº 007/2022, oriundas do Primeiro Adendo Modificador, ficando remarcada a data de abertura, para o dia 18 de outubro de 2022, às 08h30min. O Edital modificado e o Adendo Modificador, em inteiro teor, estarão disponíveis através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 29 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

p/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Exclusivo (A) para Micro e Pequenas Empresas OBJETO: Aquisição e instalação de componentes do Projetor Cinematográfico Digital BARCO DXP 105 do Cine Teatro Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. Abertura da Licitação: 18 de outubro de 2022. Recebimento das Propostas: das 09:00 min do dia 03/10/2022 às 09:00min horas do dia 18 de outubro de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: 09:01 min às 09:29 do dia 18 de outubro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h30min horas do dia 18 de outubro de 2022. Local de Abertura: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáva-PR, 29 de setembro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021 LICITAÇÃO Nº 117/2021 - Pregão Eletrônico Nº 69/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.671.846/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ANO 2021, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA DE 12.000KG; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 HP; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA NAS RODAS E TAMBOR; TRACÇÃO INDEPENDENTE NO TAMBOR E, PNEUS; CABINE FECHADA, ROPS/FOPS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM KIT, PÉ DE CARNEIRO PARA O MUNICÍPIO DE JAPURÁ CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 908047/2020 E PROPOSTA Nº 027850/2020. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº 225/2021, até o dia 14/08/2023, do qual a contratada saiu vencedora da Pregão nº 69/2021 da qual a contratada saiu vencedora, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022





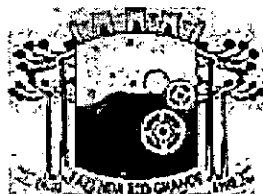
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	83/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0201041220040200344905200000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	444,026,58
Data de Lançamento do Edital	12/05/2022
Data da Abertura das Propostas	30/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	14/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	
Data Cancelamento	28/09/2022

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 8329571947 ([Logout](#))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 37/2022

Protocolo Fly nº: 9467/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **37/2022**, com objeto a "Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 03/10/2022 08:48:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022